

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

**DECRETO Nº 1865 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 450.247,72 (Quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 403 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 450.247,72 (Quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Lei nº 403, para reforço das seguintes dotações:

**020003 - ADMINISTRAÇÃO**

**2.008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

247,72

**Total por Ação: 247,72**

**Total por Unidade Orçamentária: 247,72**

**020005 - EDUCAÇÃO**

**2.011 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

200.000,00

**Total por Ação: 200.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00**

**020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.029 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV, PBF)**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

**020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.041 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo

200.000,00

**Total por Ação: 200.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00**

**Total Suplementado: 450.247,72**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.031 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

**020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.043 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.247,72
<b>Total por Ação:</b>	<b>79.247,72</b>

**2.049 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	204.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>204.500,00</b>

**2.051 - CONSÓRCIO DE SAÚDE**

3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	76.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>76.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>360.247,72</b>

**Total Anulado: 450.247,72**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

  
**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 002.623.305-39



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE MACARANI  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 4.326, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ELIAS DE JESUS DOS ANJOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor público municipal Elias de Jesus dos Anjos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

**Parágrafo único** – As férias se referem ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 12/06/2022 e deverão ser gozadas a partir de 5 de novembro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 5 novembro de 2024.

**Selma Rodrigues Souto.**  
**Prefeita Municipal de Macarani.**

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101,Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Contatos: (77) 988810286

